

Ata n.º 1/2016

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e dezasseis, pelas nove horas, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, reuniu o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Fixação do valor das propinas;
- 3 – Aprovação do regulamento para a eleição dos membros do Conselho Geral;
- 4 – Aprovação do regulamento para a eleição dos membros do Senado;
- 5 – Alterações aos mapas de pessoal;
- 6 – Cooptação de dois membros externos do Conselho Geral;
- 7 – Outros assuntos.

Presidiu à reunião a Presidente do Conselho Geral, Dr.^a Leonor Beleza. Estiveram presentes os membros que figuram na lista que constitui o anexo 1 à presente ata.

Nos termos do artigo 10.º, do n.º 2, do Regimento do Conselho Geral, o Conselheiro Professor Doutor Nuno Valério foi designado pela Presidente para a coadjuvar na preparação da ata da presente reunião.

Antes de se entrar na discussão da Ordem de Trabalhos, a Presidente deu a palavra ao Professor Doutor Pedro Miranda, Diretor do Instituto D. Luís, em cujas instalações se realizou a reunião, que deu as boas vindas aos membros do Conselho Geral, e ao Professor Doutor José Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências, que fez uma apresentação desta unidade orgânica da ULisboa.

A Presidente propôs em seguida que o Conselho exprimisse o seu voto das maiores felicidades ao Professor Marcelo Rebelo de Sousa da ULisboa, que tomou

recentemente posse do cargo de Presidente da República, o que foi unanimemente aprovado pelo Conselho.

1 – Informações

Iniciando a ordem de trabalhos, a Presidente deu a palavra ao Reitor que começou a sua intervenção, recordando que a alteração dos Estatutos aprovada pelo Conselho Geral na sua última reunião foi homologada pelo Ministro da Ciência e Ensino Superior, por Despacho publicado em Diário da República no dia 1 de março. Mais explicou que a referida homologação foi realizada na data prevista reestruturação dos serviços centrais da ULisboa. Não obstante, a referida homologação, foi feita em termos que levaram o Reitor e a Presidente do Conselho Geral a dirigir ao Ministro um ofício, de que foi dado conhecimento aos membros do Conselho Geral, discordando desses termos e solicitando a sua reformulação, e para o qual não foi obtida resposta.

Vários conselheiros pronunciaram-se sobre os eventuais problemas suscitados pelos termos da homologação, por razões de irrelevância, insegurança jurídica, ilegalidade, ou quebra pela Administração Central do Estado do princípio de autonomia e de autogestão das Universidade.

Na sequência deste debate, foi deliberado pelo Conselho Geral a seguinte resolução:

- 1) O Conselho Geral da Universidade de Lisboa tomou conhecimento do conteúdo do despacho homologatório constante do Despacho Normativo n.º 1 – A/2016, publicado em suplemento no Diário da República, 2.ª série, n.º 42 de 1 de março, relativo à homologação dos Estatutos da Universidade de Lisboa;
- 2) O Conselho Geral, solidarizou-se com a carta endereçada em 2 de março pela Presidente do Conselho Geral e pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa;
- 3) O Conselho Geral aplicará os Estatutos homologados, tendo em conta as competências próprias dos órgãos de governo da Universidade de Lisboa e

atendo-se ao disposto no respetivo articulado, cujo texto se encontra em vigor.

O Reitor, usando da palavra, recordou ainda que a Universidade de Lisboa continua a não ter designado o respetivo fiscal único, pela sabida razão de estar legalmente prevista uma remuneração insuficiente para o exercício dessa função; e expôs ao Conselho as dificuldades semelhantes que se estão a verificar em encontrar um auditor externo para as contas da ULisboa, tendo um primeiro concurso ficado deserto e um segundo concorrido apenas uma sociedade, em relação à qual se poderão suscitar questões de incompatibilidade ou conflito de interesses. Considerando esta situação e o facto de apenas ser legalmente exigível uma auditoria bienal às contas, pediu ao Conselho uma opinião sobre o procedimento a seguir caso se confirme a incompatibilidade ou a eventual existência de conflito de interesses.

Após uma troca de impressões geral sobre o assunto, verificou-se um consenso sobre a vantagem em abrir um novo concurso, tendo por objeto apenas a auditoria das contas de 2015, possibilitando a abertura de um concurso com condições mais exequíveis para a auditoria das contas dos anos seguintes.

Em relação ao Orçamento de Estado para 2016, que foi recentemente aprovado pela Assembleia da República, o Reitor, no uso da palavra, manifestou a sua satisfação pela alteração das restrições impostas em orçamentos de Estado anteriores relativamente à contratação de pessoal; lembrou que a dotação do Orçamento de Estado será nominalmente igual à do ano transato, com ajustamentos ainda em processo de fixação para acomodação da gradual supressão dos cortes salariais; e remeteu a análise do orçamento da Universidade de Lisboa para uma próxima reunião do Conselho Geral, à qual o Reitor apresentará a respetiva proposta.

2 – Fixação do valor das propinas

Vários conselheiros representantes dos estudantes fizeram intervenções elogiando o congelamento das propinas aprovado pela Assembleia da República e defendendo a redução tendencial das propinas.

O Reitor chamou a atenção para o carácter indispensável das propinas no atual modelo de financiamento da Universidade, modelo cuja alteração considerou eventualmente desejável, mas fora da capacidade de decisão dos órgãos da Universidade.

Posta à votação a proposta de fixação das propinas apresentada pelo Reitor, que constitui o anexo 2 a esta ata, ela foi aprovada com 5 votos contra.

3 – Aprovação do regulamento para a eleição dos membros do Conselho Geral

A proposta apresentada pelo Reitor, que constitui o anexo 3 a esta ata, foi aprovada por unanimidade.

4 – Aprovação do regulamento para a eleição dos membros do Senado

A proposta apresentada pelo Reitor foi aprovada na generalidade por unanimidade.

Foi apresentada uma proposta de alteração ao ponto i da alínea a) do número 5 do artigo 6, para que passasse a ter a seguinte redação:

- i. Lista de candidatos, com um número de candidatos efetivos igual ao número de elementos a eleger e igual número de candidatos suplentes, da qual deve constar o nome completo, a categoria profissional e o respectivo número mecanográfico, subscrita por um mínimo de 20 membros do respetivo colégio eleitoral, ou de 25% desse colégio, se este número for inferior, igualmente identificados nos termos acima referidos;

Posta à votação, esta proposta foi aprovada com 1 voto contra e 4 abstenções.

O texto final do regulamento constitui o anexo 4 a esta ata.

5 - Alterações aos mapas de pessoal

A proposta apresentada pelo Reitor, que constitui o anexo 5 a esta ata, foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas treze horas foi dada por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada, vai ser assinada.



Leonor Beleza

Presidente do Conselho Geral



Professor Nuno Valério